



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14674/2011 - 21960**
Usuário: **SÃO TRANQUILINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
CNPJ: **11.387.679/0002-10**
Município: **GOIÂNIA**

DECLARAÇÃO 454/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Rua C-40, Quadra 71, Lote 01/21 - Setor Sudoeste**, nas coordenadas geográficas **16°41'26,13" S e 49°17'47,23" W**, no município de **Aparecida de Goiânia** estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Wellington Claudino Coutinho**, CPF **792.454.471-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos **09** dias do mês de **fevereiro** de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente